

Proc. 9.058/38

(30-716/40)

ES/IV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Cia. Estrada de Ferro Vitória a Minas remete a Este Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário Roque Maximiano:

CONSIDERANDO que o inquérito administrativo foi instaurado para apurar o abandono de emprego, sem causa justificada, falta capitulada na alínea f do art. 54 da dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que o abandono do emprego está provado nos autos, tanto mais que passou o acusado a assalarizado da Prefeitura Municipal de Baixo-Guandú;

CONSIDERANDO que o referido ex-ferroviário procurou obter a restituição de contribuições feitas à Caixa a que pertencera, confirmando, assim, a intenção deliberada de abandonar o emprego;

CONSIDERANDO que, embora a falta arguida tenha se dado em época muito anterior ao inquérito, não está Este invalidado, pois que, iniciado em 22 de abril de 1938, foi encerrado em 13 de maio do mesmo ano, com a plena comprovação da falta imputada;

CONSIDERANDO que foram observadas as "instruções" baixadas por Este Conselho, em 5 de junho de 1933 e atinentes à espécie;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do

Proc. 9058/38

M.T.I.C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

512

- 2 -

Trabalho aprovar o inquérito, autorizando a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) Valdo de Vasconcellos
Adjunto de
Procurador Geral
interino

Publicado no Diário Oficial de 10/12/1940